

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.693/2011**

Autoriza o funcionamento do Centro de Educação Profissional de Anchieta, com a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.034/2011 (Processo CEE nº. 276/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-03-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Centro de Educação Profissional de Anchieta, nos espaços físicos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Coronel Gomes de Oliveira, situada na Estrada de Rodagem Estadual Anchieta Jabaquara, nº 1.078, Bairro Anchieta, município de Anchieta, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, com a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, totalizando 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Após a conclusão dos Módulos I e II, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Agente de Higiene e Segurança e após a conclusão dos Módulos I e III, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Auditor - Fiscal do Trabalho.

Vitória, 18 de abril de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 18 de abril de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação